

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 02 de agosto de 2022

A
TODAS AS LICITANTES,

Ref.: Pregão Presencial nº 045/2022 - PROCESSO DAE nº 2423/2022

Esclarecimento

Objeto: Registro de preço para a aquisição de cloreto férrico para uso no tratamento de água.

Relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa para o registro de preços para a aquisição de cloreto férrico em solução para uso em tratamento de água”, favor esclarecer:

1. DOS LAUDOS

Com relação ao ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA, o qual trago a cola exige: “A empresa proponente deverá apresentar um *laudo de análise de toxicidade, em nome do fabricante do produto, emitido por órgão de reconhecida capacidade tecnológica; atestando que a amostra de cloreto férrico - granel, produzido pelo fornecedor está dentro das especificações técnicas do produto. Sendo aceitos os laudos com validade de até 24 meses a partir da data de sua emissão*”.

Cabe esclarecer que, produtos químicos para tratamento de água devem obrigatoriamente e em atendimento a Portaria GM/MS N.º 888 de 04 de maio de 2021, apresentar os LAUDOS exigidos pela NBR 15.784/17.

Diante do exposto e a para fins de atendimento as exigências do edital e seus anexos, questionamos se a apresentação dos LAUDOS DA NBR 15.784, atenderá o exigido nos ITENS 13 e 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA?

Resposta:

Sim, atenderá.

Deverá apresentar todos os laudos exigidos na ABNT NBR 15784:2017.

2. DOS DOCUMENTOS

Sendo o processamento da licitação, na sua forma eletrônica, entendemos que a apresentação dos documentos de habilitação autenticados digitalmente, assim como, as declarações e proposta apresentadas com assinatura eletrônica certificada pelo [GOV.BR](http://gov.br), fica dispensado a apresentação dos documentos físicos/originais, conforme exigido no item 7.6.14 do Edital, nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não, não está correto o entendimento, pode enviar com assinatura eletrônica mas os respectivos documentos devem ser anexados no envelope para envio junto com os demais documentos autenticados ou originais conforme descritos no edital (item 6).

Ficam assim ratificadas todas as cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali
Pregoeira/Seção de Compras e Licitações

Erickson Carlos Marcanzola
Gerente de Tratamento de Água (GTA)